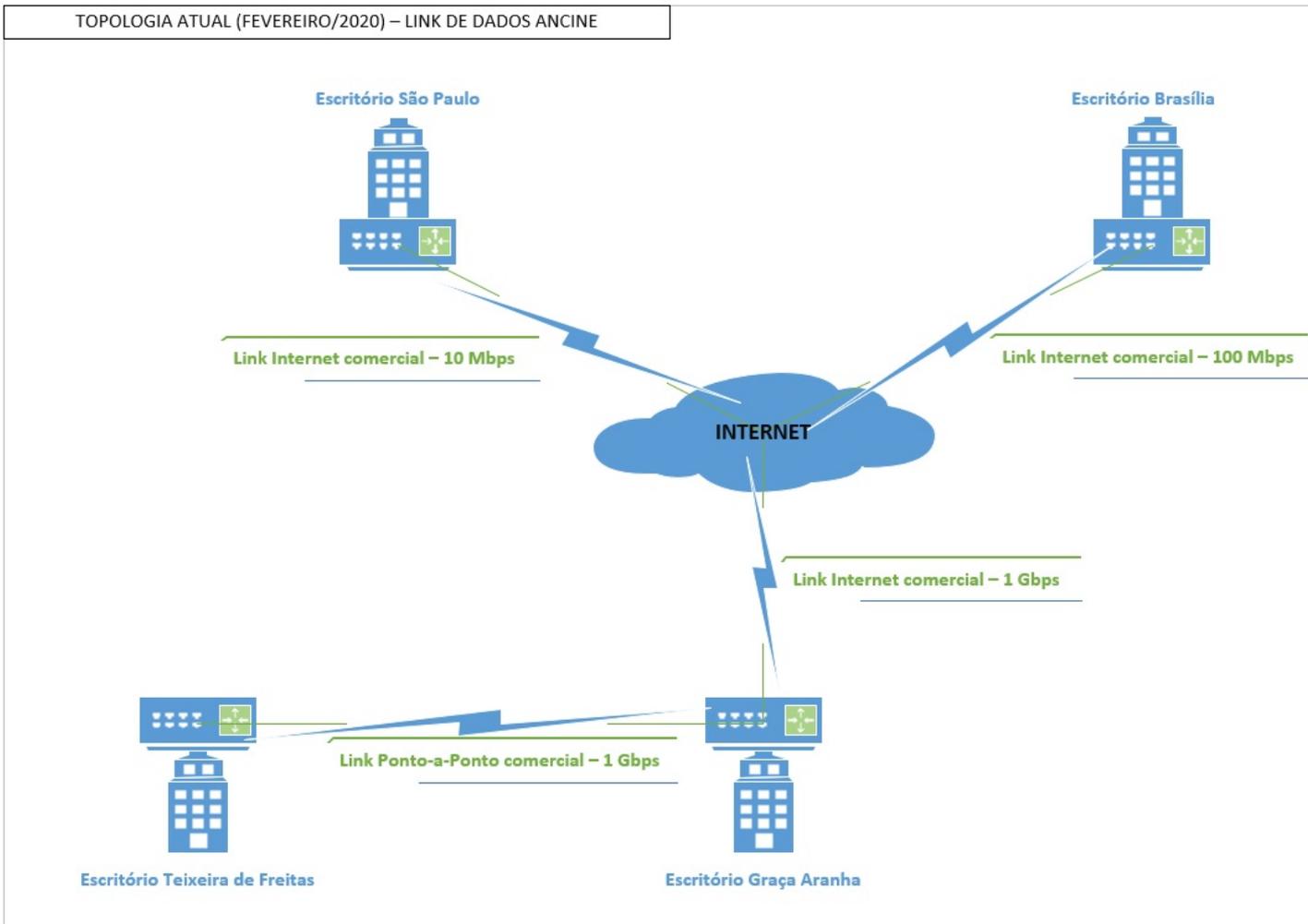


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - TI

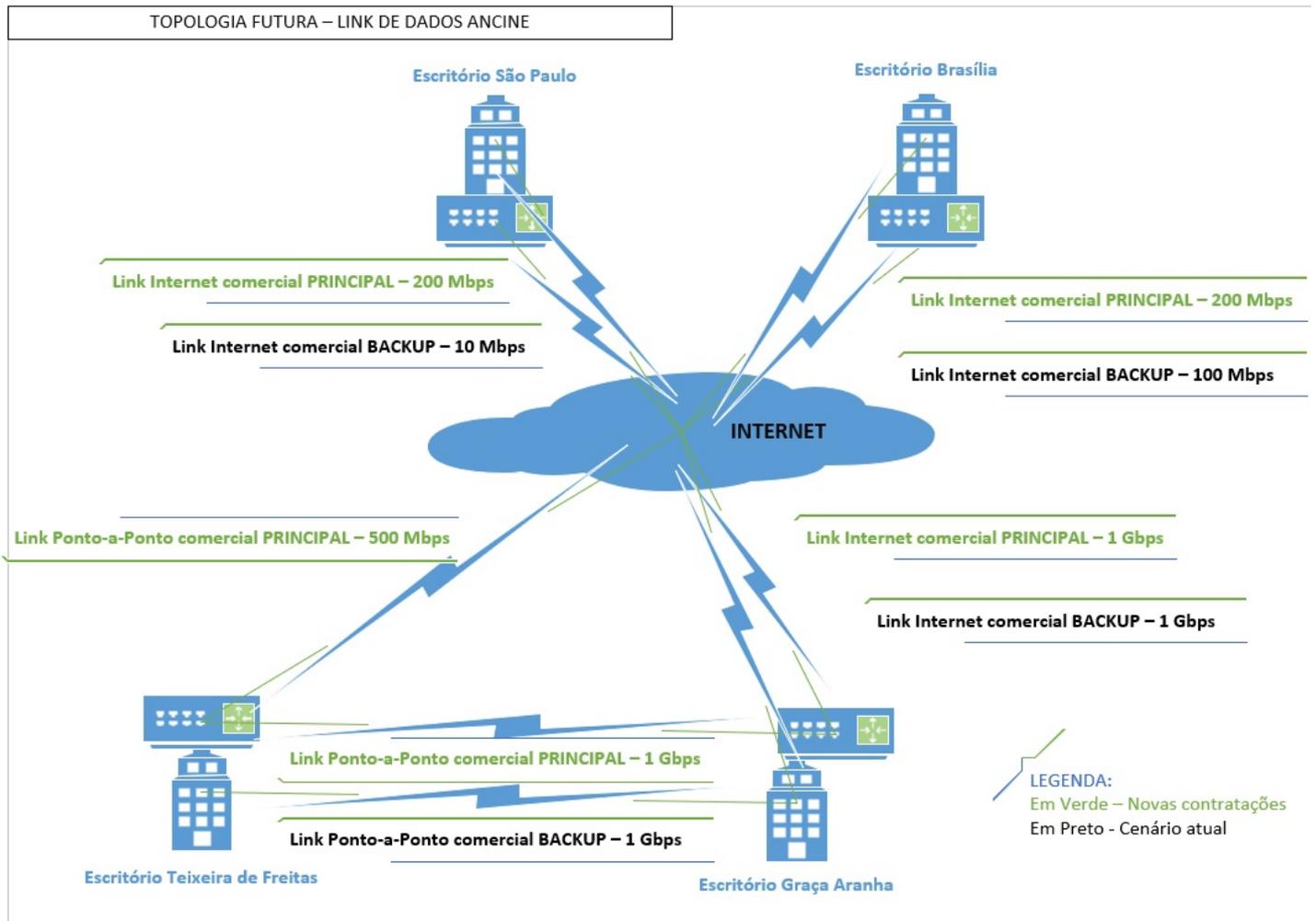
PROCESSO Nº 01416.005856/2019-71

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1.1. Contratação de solução de comunicação de dados dedicada, ponto-a-ponto, para a interligação privativa entre os escritórios da Agência Nacional do Cinema, ambos na cidade do Rio de Janeiro, e também, contratação de prestação de serviços de acesso à Internet para os escritórios da ANCINE. Os serviços englobam instalação, configuração de equipamentos e de enlaces de comunicação e gerenciamento pró-ativo contra falhas.
- 1.2. O fornecimento de circuitos de dados para os escritórios da ANCINE englobam os seguintes serviços:
- 1.2.1. Fornecimento de circuito de dados dedicado entre os escritórios Graça Aranha e Teixeira de Freitas no Rio de Janeiro/RJ.
- 1.2.2. Fornecimento de conexão IP dedicada e exclusiva de acesso à Internet para o escritório Teixeira de Freitas no Rio de Janeiro/RJ.
- 1.2.3. Fornecimento de conexão IP dedicada e exclusiva de acesso à Internet para o escritório Graça Aranha no Rio de Janeiro/RJ.
- 1.2.4. Fornecimento de conexão IP dedicada e exclusiva de acesso à Internet para o escritório regional em Brasília/DF.
- 1.3. Para manter a qualidade dos serviços oferecidos no ambiente corporativo e acompanhar a evolução do ambiente computacional da ANCINE, bem como, a consolidação dos escritórios do Rio de Janeiro/RJ, situados na Av. Graça Aranha nº 35 e Rua Teixeira de Freitas nº 31, ambos no bairro - Centro/RJ, bem como seu escritório regional, situado em Brasília/DF, faz-se necessário prover um ambiente de comunicação de dados seguro e robusto, tornando as conexões entre todos os escritórios que compõem a ANCINE sempre disponíveis.
- 1.4. Não obstante, de acordo com a ATA de Reunião de Governança (SEI nº 1221600), devido à não existência de convênio com o MCTIC, a ausência do plano de trabalho com a RNP implica na não continuidade do provimento dos links de comunicação de dados ora disponibilizados por esta Rede Nacional de Pesquisas. A ATA de Reunião da GTI (SEI nº 1280607) expõe, também, a cessação dos acessos à Internet de todos os links que a RNP fornece à ANCINE.
- 1.5. Deste modo, para que a ANCINE não fique prejudicada com as lacunas que os links de dados fornecidos pela RNP trarão, é de vital importância a referida contratação, ajudando com isso, a manter a atual qualidade de comunicações providas aos escritórios da Agência, bem como, para a população em geral.
- 1.6. Ressalta-se, também, que com a implantação do MICROSOFT OFFICE 365 em toda a ANCINE, a demanda por recursos de links de comunicação aumentou, visto que esta é uma solução em nuvem pública, isto é, agora as aplicações do correio eletrônico, todo o pacote MS Office, junto com o armazenamento de dados OneDrive, e a plataforma Sharepoint são consumidos fora da rede privativa da ANCINE, trazendo com isso, a necessidade de links de comunicações com a Internet mais robustos, com redundância, para o melhor provimento dos serviços disponibilizados e consumidos pela ANCINE.
- 1.7. Não obstante, a implantação da opção do trabalho remoto através da Equipe de Trabalho Remoto (ETR), demandará acesso contínuo ao CPD (Central de Processamentos de Dados) da ANCINE, disponível através dos respectivos links de comunicação.
- 1.8. A subcontratação é permitida, levando-se em conta as especificidades de cada Grupo da Tabela 1 deste documento. A saber:
- 1.8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto no que tange a instalação do serviço, para os grupos 1,2 e 3.
- 1.8.2. Exclusivamente para os grupos 2 e 3, poderá haver subcontratação da última milha de terceiros.
- 1.8.3. É permitida a subcontratação do serviço de suporte e manutenção para todos os grupos.
- 1.8.4. Na hipótese de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 1.9. Fica vedado a participação de empresas reunidas na forma de consórcio. A contratação em questão não envolve serviço de grande vulto e/ou alta complexidade técnica que justifique a possibilidade desta modalidade.
- 1.10. As licitantes vencedoras dos **grupos 1 e 3 e grupo 2 item 2 (Links ponto-a-ponto e Internet Dedicados) não poderão ser as mesmas que já entregam os circuitos principais de comunicação já existentes**, pois como os respectivos grupos têm característica de redundância, é condição primária que o circuito principal e o redundante não fiquem inoperantes ao mesmo tempo, e caso o serviço seja entregue pela mesma licitante vencedora, entende-se que o risco de falha dos dois circuitos ao mesmo tempo cresce muito. Para a melhor mitigação do risco é primordial que contratadas distintas entreguem o serviço de link primário e redundante de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 1.10.1. Para contrato vigente relacionado aos grupos 1 e 3 e grupo 2 item 2 e que esteja em vias de término ou sem renovação no ano desta contratação, a licitante vencedora poderá participar normalmente do certame.
- 1.10.2. A CONTRATADA terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, para implantação de cada grupo. Este prazo é dilatado, pois se trata de uma instalação física do cabeamento estruturado de telecomunicações na maioria dos casos, podendo a CONTRATADA inclusive depender de prazos nas secretarias de obras das prefeituras, pois a mesma eventualmente precisará passar o cabeamento físico por área pública da cidade que não possui cobertura.
- 1.11. O valor contratado será pago mensalmente independentemente do nível de utilização e sobre o qual incidirão os níveis de serviço e penalidades, caso existam. Todos os impostos cabíveis deverão estar incluídos no preço.
- 1.12. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia de 5% (cinco) por cento do valor total do contrato.
- 1.13. Cabe ressaltar que os provedores a serem contratados entregarão os serviços que serão utilizados em paralelo com os links de dados já disponibilizados por fornecedores comerciais, com isto, os recursos computacionais gerados e entregues pela ANCINE terão um incremento em sua capacidade, disponibilidade e qualidade, tornando todo o processo mais tolerante a falhas.
- 1.14. Será utilizado uma tabela representando uma Matriz Probabilidade x Impacto, a qual será utilizada como instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco, conforme documento - Mapa de Riscos (SEI número 1593727).
- 1.14.1. Esta tabela, sendo uma ferramenta visual, possibilita uma rápida visualização de quais riscos devem receber mais atenção, tornando seu entendimento muito mais rápido e direto para os envolvidos no processo.
- 1.15. Seguem abaixo as topologias de comunicações atual e a futura:
- 1.15.1. Topologia de comunicações atual:

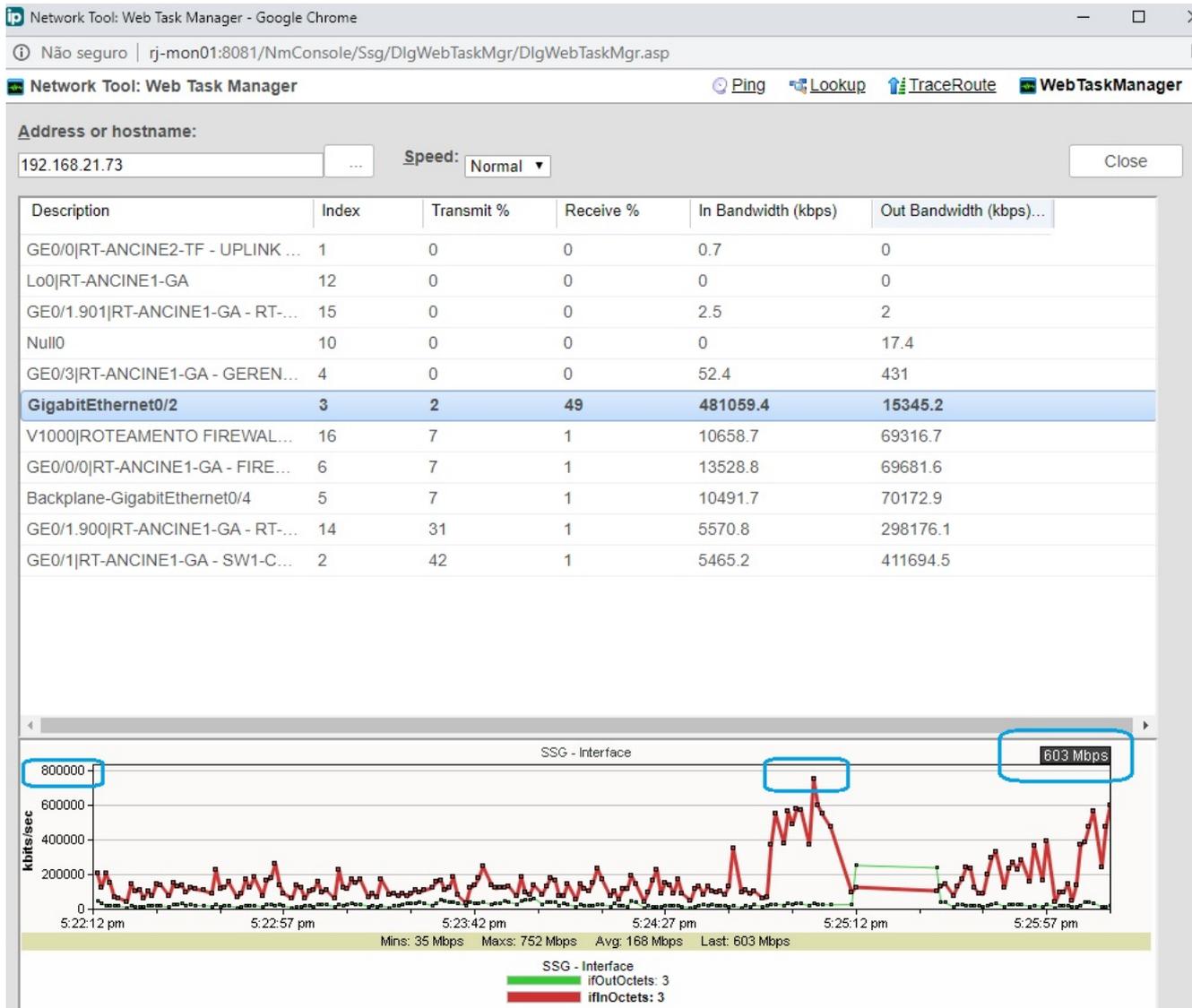


1.15.2. Topologia de comunicações futura:

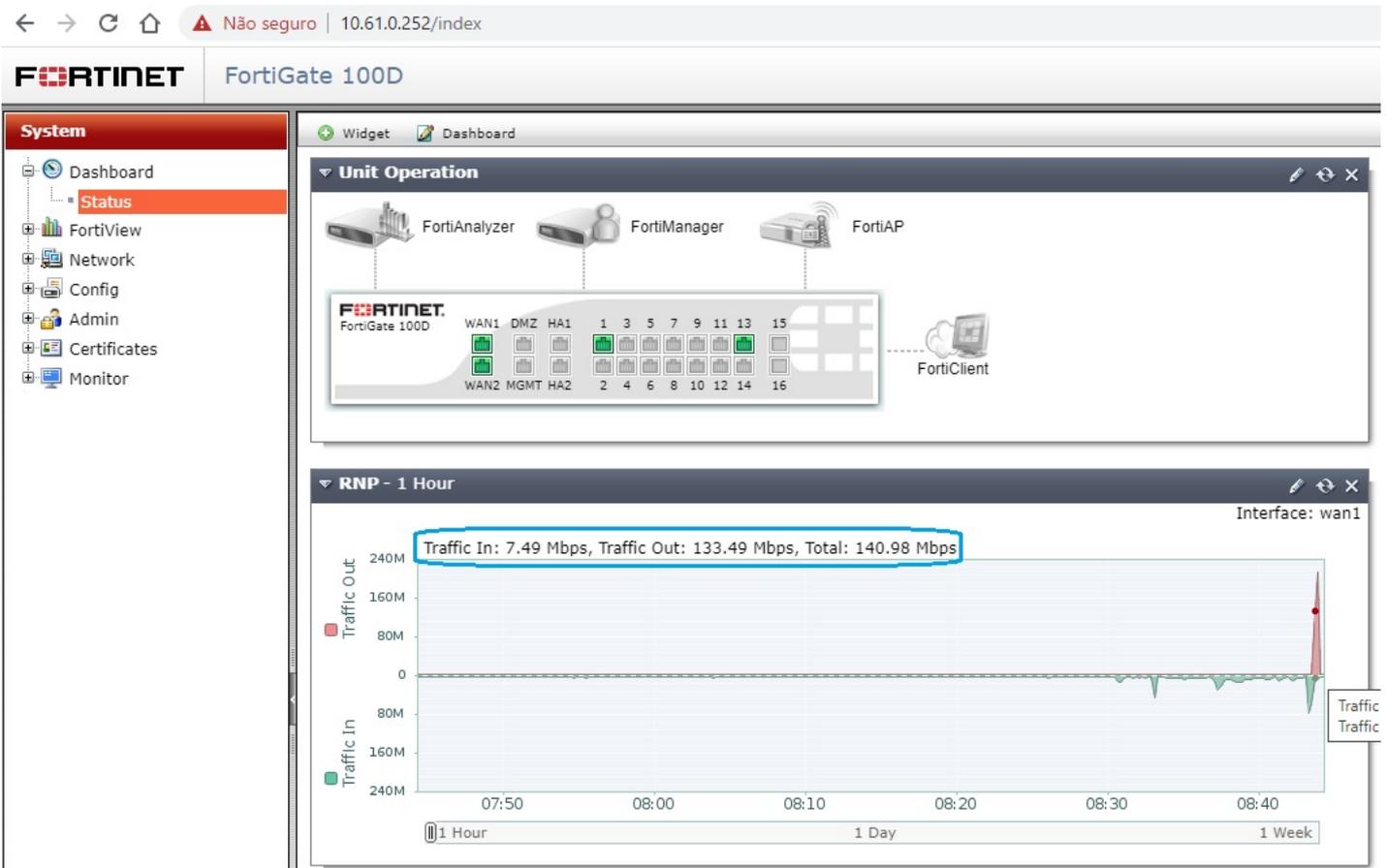


1.16. A taxa de velocidade solicitada reflete à média de utilização dos escritórios da ANCINE, sendo que o custo mensal do serviço incluirá os custos de acesso à rede da licitante e/ou Internet, meio físico, manutenção, suporte técnico, mudanças de configuração (hardware e software) que estejam contempladas neste termo de referência e equipamentos necessários. Abaixo segue as telas com os estudos de utilização dos links de dados:

1.16.1. Taxa de utilização de banda - Escritório Rio de Janeiro (mês de referência fevereiro/2020)



1.16.2. Taxa de utilização de banda - Escritório Brasília (mês de referência fevereiro/2020)



2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS

2.1. Identificação das Necessidades do Negócio

Necessidade 1:	A ANCINE deverá disponibilizar 24 horas x 7 dias da semana nos 365 dias do ano, através de um circuito de dados dedicado, acesso ponto-a-ponto, entre os escritórios localizados no Rio de Janeiro/RJ.		
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	Alta disponibilidade no acesso ponto-a-ponto	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
2	Manter a integridade no acesso ao circuito de dados	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
3	Manter a confiabilidade no acesso ao circuito de dados	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
4	Manter o desempenho no acesso ao circuito de dados	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter

Necessidade 2:	A ANCINE deverá disponibilizar 24 horas x 7 dias da semana nos 365 dias do ano, através da Internet, acesso à rede mundial de computadores, e também, comunicação entre os escritórios aos seus usuários internos, localizados no escritório Teixeira de Freitas no Rio de Janeiro/RJ.		
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	Alta disponibilidade no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
2	Manter a integridade no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
3	Manter a confiabilidade no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
4	Manter o desempenho no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter

Necessidade 3: A ANCINE deverá disponibilizar 24 horas x 7 dias da semana nos 365 dias do ano, através da Internet,

	acesso à rede mundial de computadores, e também, comunicação entre os escritórios aos seus usuários internos, localizados no escritório Graça Aranha no Rio de Janeiro/RJ.		
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	Alta disponibilidade no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
2	Manter a integridade no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
3	Manter a confiabilidade no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
4	Manter o desempenho no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter

Necessidade 4:	A ANCINE deverá disponibilizar 24 horas x 7 dias da semana nos 365 dias do ano, através da Internet, acesso à rede mundial de computadores, e também, comunicação entre os escritórios aos seus usuários internos, localizados no escritório de Brasília/DF.		
Id	Funcionalidade	Id	Envolvidos
1	Alta disponibilidade no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
2	Manter a integridade no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
3	Manter a confiabilidade no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter
4	Manter o desempenho no acesso à Internet	1	GTI infra/OPERAÇÃO
		2	GTI infra/Redes
		3	GTI infra/Administração do Datacenter

3. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1			X
A Solução é um software livre ou software público?	1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	1			X

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Trata-se da contratação de serviço para disponibilização de conexão IP dedicada e exclusiva de acesso à Internet para o escritório de Brasília/DF, de forma a atender aos requisitos mínimos de confiabilidade, integridade, desempenho e disponibilidade do ambiente de rede corporativo atualmente proporcionado em todos os escritórios da ANCINE.

4.2. A contratação se alinha, indiretamente, aos objetivos estratégicos da ANCINE, conforme definido em seu mapa estratégico, no item da "ORGANIZAÇÃO INTERNA: 1. Ampliar e manter Soluções de Tecnologia da Informação (*disponível em <https://www.ancine.gov.br/sites/default/files/MapaEstrategicoPortal.pdf>*)

4.2.1. O agrupamento em Grupo e lotes se dá, basicamente pela necessidade de instalação, bem como definir melhor cada objeto conforme suas especificidades.

4.2.2. Bens e Serviços que Compõem a Solução

Id	Bens/Serviços	Valor Estimado
Necessidade 1	Contratação de circuito de dados dedicado com velocidade de 1 Gbps/Serviço WAN privativo, ponto-a-ponto	R\$ 9.663,16 + (R\$ 249,75 instalação)
Total:		R\$ 348.123,60 *
Necessidade 2	Contratação de link de dados com velocidade de 500 Mbps dedicado, utilizando o protocolo BGP para o escritório Teixeira de Freitas- RJ/Serviço de acesso à Internet com solução de proteção Anti DDoS	R\$ 5.791,42 + (R\$ 299,50 instalação)
Total:		R\$ 208.790,50 *
Necessidade 3	Contratação de link de dados com velocidade de 1 Gbps dedicado, utilizando o protocolo BGP para o escritório Graça Aranha - RJ/Serviço de acesso à Internet com solução de proteção Anti DDoS	R\$ 9.275,79 + (R\$ 299,50 instalação)
Total:		R\$ 334.227,85 *
Necessidade 4	Contratação de link de dados com velocidade de 200 Mbps dedicado, para o escritório de Brasília - DF/Serviço de acesso à Internet	R\$ 3.249,33 + (R\$ 199,67 instalação)

Total:	R\$ 117.175,46 *
--------	------------------

* Total para 3 (três) anos de contrato, incluindo a instalação que é paga somente uma única vez.

4.2.3. O prazo de 36 (trinta e seis) meses é mais vantajoso economicamente, conforme ratificado em pesquisa de preços realizada (SEI número 1677744). Observa-se, também, conforme a especificidade da contratação, somente para o prazo de instalação e entrega do objeto, a empresa CONTRATADA pode demorar até 120 (cento e vinte) dias - 4 meses, conforme item 6.1.3 deste Termo de Referência, tornando com isso um contrato de 1 (um) ano extremamente curto para o contexto da contratação.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. A empresa deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação os seguintes atestados/declarações:

5.1.1. Declaração ou Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou tem prestado, satisfatoriamente, com todas as obrigações contratuais, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, declarando que a mesma prestou serviços de instalação e fornecimento de comunicação de dados da solução. Não será exigida, no Atestado, a palavra "satisfatório" ou "grau de satisfação", mas sim informações que permitam concluir que o objeto foi executado dentro dos parâmetros contratados, o que normalmente é demonstrado nos Atestados por meio de expressões do tipo "não tendo nada em nossos registros que desabone sua conduta", ou ainda, caso não conste expressões relacionadas que nos permitam tal conclusão, esta poderá ser feita mediante diligência do Pregoeiro junto ao emissor do Atestado para obtenção de informações adicionais;

5.1.2. Tabela 1 – Característica do Objeto da Contratação e local de prestação dos serviços

Grupo	Item	Objeto	Característica	Qtde.	Ponto/ Localidade	Endereço
1	1	Serviço WAN privativo, ponto-a-ponto	Circuito de dados dedicado com velocidade de 1 Gbps	1	Escritório Central Rio de Janeiro - Escritório Central 2 Rio de Janeiro	Entre a Av. Graça Aranha nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20030-002 e Rua Teixeira de Freitas nº 31, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-902
2	1	Serviço de acesso à Internet com solução de proteção Anti DDoS	500 Mbps dedicado, utilizando o protocolo BGP	1	Escritório Central 2 Rio de Janeiro	Rua Teixeira de Freitas nº 31, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-902
	2	Serviço de acesso à Internet com solução de proteção Anti DDoS	1 Gbps dedicado, utilizando o protocolo BGP	1	Escritório Central Rio de Janeiro	Av. Graça Aranha nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20030-002
3	1	Serviço de acesso à Internet	200 Mbps dedicado	1	Escritório Sede - Brasília	SRTV Sul Conjunto E, Edifício Palácio do Rádio, Bloco I, Cobertura

5.1.3. Para o grupo 1, deve ser apresentado atestado que comprove a experiência no objeto específico solicitado;

5.1.4. As licitantes que participarem do grupo 2 poderão apresentar o mesmo atestado de qualificação técnica, visto que se trata do mesmo objeto (acesso à internet, utilizando o protocolo BGP);

5.1.5. As licitantes que participarem do grupo 3 poderão apresentar o mesmo atestado de qualificação técnica, visto que se trata do mesmo objeto (acesso à internet);

5.1.6. Para o grupo 1, a contratada deverá, por meio de documentação, comprovar prestação de serviço de rede WAN dedicado ponto-a-ponto, em nível nacional ou regional, com interligação de, no mínimo, 2 (dois) circuitos dedicados de empresas privadas ou órgão públicos, com Links iguais ou superiores a 500 Mbps;

5.1.7. Para o grupo2, item 1, a contratada deverá, por meio de documentação, comprovar prestação de serviço de rede Internet, utilizando o protocolo BGP, em nível nacional ou regional, com interligação de, no mínimo, 2 (dois) circuitos dedicados de empresas privadas ou órgão públicos, com Links iguais ou superiores a 250 Mbps;

5.1.8. Para o grupo 2, item 2 a contratada deverá, por meio de documentação, comprovar prestação de serviço de rede Internet, utilizando o protocolo BGP, em nível nacional ou regional, com interligação de, no mínimo, 2 (dois) circuitos dedicados de empresas privadas ou órgão públicos, com Links iguais ou superiores a 500 Mbps;

5.1.9. Para o grupo 2, comprovar que a licitante presta e/ou prestou o serviço de anti-DDoS com banda igual ou superior a 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo) ethernet efetivos;

5.1.10. Para o grupo 3, a contratada deverá, por meio de documentação, comprovar prestação de serviço de rede Internet, em nível nacional ou regional, com interligação de, no mínimo, 2 (dois) circuitos dedicados de empresas privadas ou órgão públicos, com Links iguais ou superiores a 50 Mbps;

5.1.11. Para os grupos 1,2 e 3, deverão ser apresentadas, na fase de habilitação, documento comprovando as exigências como segue abaixo:

5.1.11.1. A CONTRATADA deverá, por meio de documentação, comprovar que seu Backbone possui os canais aos AS nacionais e internacionais e as rotas alternativas. Tal documentação deverá ser apresentada junto com a proposta Técnica-Comercial;

5.1.11.2. Deverão ser apresentadas, na fase de habilitação, as especificações técnicas de todos os equipamentos a serem utilizados no projeto;

5.1.11.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar diligências e comparecer aos locais indicados nos certificados e demais documentos, para confirmação das informações contidas e comprovação da boa execução eficiência dos serviços, com base no art. 43 da lei nº 8.666/93;

5.1.11.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.1.11.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017;

5.1.11.6. Para a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade de dois anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.1.12. Deverá, também, apresentar junto com o item 6.1.1, comprovação de prestação de serviço compatível referente à garantia, suporte, instalação e configuração do circuito, objeto da contratação.

5.1.13. Os quantitativos exigidos representam aproximadamente 50% da demanda da ANCINE com relação à taxa de transmissão mínima, por grupo, conforme coluna *característica* da respectiva Tabela 1.

6. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Id	Tipo de Necessidade

Id	Tipo de Necessidade
1	Meio físico entre o DCE (data circuit-terminating equipment) da CONTRATANTE de cada ponto do circuito e o DTE (data terminal equipment) da Ancine - A princípio, não se vislumbram adequações necessárias ao ambiente da Ancine, uma vez que trata-se de ambiente onde já se encontra serviço prestado similar. Contudo, deve-se observar que poderá ser necessária alguma adequação física. Portanto, caso necessário, as despesas com quaisquer tipos de intervenções físicas, como colocação de eletrocalhas, caixas de distribuição, passagem de dutos, perfurações em paredes etc., que sejam necessárias para a passagem de cabos ou fusão de fibras ópticas, desde a chegada do circuito até o local definido para sua instalação, entre outros serviços necessários ao funcionamento da solução, são de responsabilidade da CONTRATADA. Tais necessidades de intervenções estão descritas no respectivo Termo de Referência.
2	Ambiente da instalação/Sala de Telecomunicações/Rack de Telecom - Com relação ao ambiente aonde será instalado o link e os equipamentos, os escritórios da Ancine já dispõem de local físico para o armazenamento, bem como do circuito elétrico para sua alimentação.
3	Execução/Instalação e configuração - Comprovação do licenciamento e plena operação de todas as funcionalidades contratadas.
4	Execução/Supporte técnico - Cálculo da disponibilidade do serviço e dos tempos de atendimento dos chamados para verificação da adequação com os especificados no termo de referência.

7. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Recursos Materiais

Recurso 1:	Rack padrão 19" e ponto de acesso à rede		
Quantidade:	5		
Disponibilidade:	24h/dia		
Id	Ação para Obtenção do Recurso	Responsável	
1	Recurso já disponível	GTI	

Recurso 2:	Rede elétrica estabilizada e refrigeração adequada		
Quantidade:	5		
Disponibilidade:	24h/dia		
Id	Ação para Obtenção do Recurso	Responsável	
1	Recurso já disponível	GTI	

7.2. Recursos Humanos

Id	Função	Formação	Atribuições
1	Operador	Conhecimentos básicos em monitoração de ferramentas de monitoramento de link Internet.	- Monitorar o link Internet. - Notificar aos administradores os alertas gerados.
2	Administrador de Datacenter	Conhecimentos avançados em administração de datacenter com ênfase em administração de redes de computadores.	- Analisar as informações geradas no acompanhamento do link Internet. - Notificar a empresa contratada, caso necessário. - Acompanhar o andamento da disponibilidade do link e gerar relatórios periódicos.
3	Analista de TI	Conhecimentos avançados em administração de redes de computadores.	- Gerenciar as configurações envolvidas. - Gerenciar a disponibilidade, integridade, confiabilidade e desempenho do link Internet. - Tratar os incidentes e problemas que venham a ocorrer.

8. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Id	Evento	Ação de Contingência	Responsável
1	Acompanhamento do tempo restante da contratação	Verificação periódica do tempo de contratação	GAD/GTI
2	Acompanhamento do tempo restante da contratação	Caso possível realizar renovação contratual	GAD/GTI
3	Acompanhamento dos índices de disponibilidade do serviço contratado	Verificação periódica do cumprimento dos índices acordados; Caso necessário, aplicar sanções contratuais previstas	GTI

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a contratação da solução demandada, ressalvada a necessidade de haver disponibilidade orçamentária, após obtenção de custo efetivo estimado após realização de pesquisa de preços.

Em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 11 da Instrução Normativa Nº 01, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, o presente documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação (SEI nº 1645420).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Conde Pires Lopes, Analista Administrativo**, em 25/09/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Nery De Sá, Coordenador(a)**, em 25/09/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Simas, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 25/09/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 25/09/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 25/09/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1771184** e o código CRC **20C83CAF**.